

DECRETO Nº. 13.477/09
DE 12 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. do Decreto nº. 13.419, de 21 de janeiro de 2009.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº. 53.935-0/2008,

DECRETA:

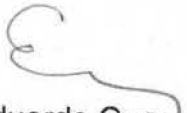
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º., do Decreto nº. 13.419, de 21 de janeiro de 2009, em razão da alteração dos proprietários confrontantes com o perímetro da área de terreno destinada à implantação das obras da VIA NORTE – Vila Rossi, a saber:

- 1 – Imóvel: Área de terra sem benfeitorias.
- 2 – Proprietário: BRAZ PEREIRA E OUTROS.
- 3 – Localização: São José dos Campos.
- 4 – Situação: A área esta localizada entre áreas de propriedade de ÁREA REMANESCENTE DE BRAZ PEREIRA E OUTROS, TETSUO KANNO, CONVALE E MARIA APARECIDA DE CARVALHO.
- 5 – Medidas e Confrontações: Uma área de terras, sem benfeitorias, sita às margens do banhado, no local denominado Vila Rossi, no Bairro de Santana, no município, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: A medição tem início no ponto 01, coordenadas (N= 7.437.502,530, E= 408.464,610), com azimute de 195°31'33" e distância de 2,951m até o ponto 02, deste ponto segue defletindo à esquerda com azimute de 187°10'54" e distância de 38,121m até o ponto 10, deste segue defletindo à direita com azimute de 271°56'47" e distância de 6,946m até o ponto 11, deste segue defletindo à direita com azimute de 344°05'23" e distância de 9,071m até o ponto 12, deste segue defletindo à direita com azimute de 356°48'44" e distância de 8,150m até o ponto 13, deste segue defletindo à direita com azimute de 359°14'26" e distância de 7,500m, até o ponto 14, deste segue defletindo à direita com azimute de 09°50'16" e distância 7,000m até o ponto 15, deste segue defletindo à direita com azimute de 09°50'16" e distância de 1,000m até o ponto 16, deste segue defletindo à direita com azimute de 18°02'23" e distância de 6,400m até o ponto 17, deste segue defletindo à direita com azimute de 80°13'17" e distância de 12,367m retornando ao ponto 01; confrontando pela frente dos pontos 01 ao 10 com a ÁREA REMANESCENTE DE BRAZ PEREIRA E OUTROS; confrontando pelo lado


direito dos pontos 10 ao 11 com TETSUO KANNO ; confrontando pelos fundos dos pontos 11 ao 17 com a área da CONVALE; e confrontando pelo lado esquerdo dos pontos 17 ao 01 com MARIA APARECIDA DE CARVALHO, fechando assim o perímetro. 6 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 450,87m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

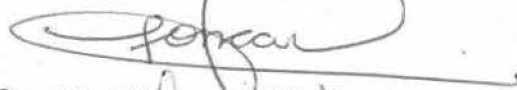
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de março de 2009.




Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



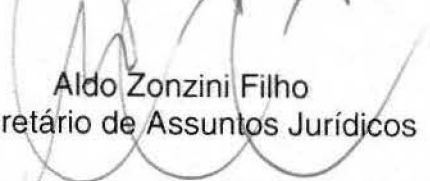
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Obras



Mário Sarraf
Secretário de Planejamento Urbano

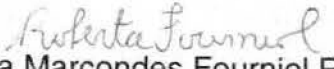


Felício Ramuth
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos